

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

## EMENDA SUPRESSIVA

### Projeto de Lei nº 2/2026

***Ementa:*** Suprime o Art. 3º do Projeto de Lei nº 2/2026, **que institui o “Dia Municipal do Forró de Raiz – Patrimônio Imaterial do Brasil” no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra/ES.**

**Art. 1º** Fica suprimido integralmente o Art. 3º do Projeto de Lei nº 2/2026, que dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Forró de Raiz – Patrimônio Imaterial do Brasil” no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra/ES

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva tem por objetivo adequar tecnicamente o Projeto de Lei nº 2/2026, suprimindo o dispositivo que pode configurar vício de iniciativa e inconstitucionalidade formal.

A inclusão de datas no Calendário Oficial do Município possui caráter comemorativo e cultural, sem gerar obrigação de eventos ou despesas ao Poder Executivo.

Dessa forma, a supressão do referido artigo (Art. 3º) visa garantir maior segurança jurídica, constitucionalidade e adequação técnica da proposição legislativa, preservando exclusivamente o objeto principal do projeto, qual seja, a inclusão da data comemorativa no Calendário Oficial do Município da Serra/ES.



Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 20 de maio de 2026.

**ANTÔNIO CARLOS APRIJO**

**VEREADOR REPUBLICANOS**

